



PROCESSO N.º:	107239/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CNPJ:	03.543.303/0001-49
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 564, de 12 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO LEITE BARBOSA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TESOIRO
NÚMERO OS:	2384/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Trata o processo de acompanhamento simultâneo referente a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020 do município de Tesouro.

A análise sobre os principais aspectos da referida lei concluiu pela ocorrência da (s) seguinte(s) irregularidade(s):

ANTONIO LEITE BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

Considerando que o Relatório de análise da Lei Orçamentária em comento subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo e será inserido como apêndice do Relatório Técnico a ser elaborado, opina-se pelo apensamento do presente processo nos autos das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2020 (Protocolo Control P nº 10055-2/2020).

É a informação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2021.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO